



EDITAL Nº 15/2024 PPG-CB/UEPG

CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO CAPES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (PPG-CB), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de BOLSAS DE MESTRADO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar o processo de seleção para concessão de bolsas de Mestrado **para discentes regularmente matriculados** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da UEPG,
- 1.2. Os recursos para a presente concessão têm origem na cota de bolsas de estudo e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares concedidas pela CAPES para o PPG-CB.

2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

- 2.1. A implantação dependerá do número de bolsas da cota Capes disponível no PPGCB;
- 2.2. O valor da bolsa de Mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, **com vigência até abril de 2025**;
- 2.3. As bolsas do presente Edital são provenientes da CAPES, e seguem as regras desta agência;
- 2.4. Ao final da vigência as bolsas retornarão para o PPG-CB.

3. REQUISITOS DAS CANDIDATURAS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 3.1. Este edital destina-se exclusivamente para **discentes regularmente matriculados que atendam as seguintes situações**:
 - I - não possuir vínculo empregatício, comprovado por meio de declaração;
 - II - estar em licença integral do trabalho, comprovada por meio de certidão ou declaração do empregador, informando licença sem remuneração/salário;
- 3.2. **A candidatura ao edital deverá ser feita pelo discente**, usando o Anexo I (Requerimento de solicitação de Bolsa);
- 3.3. O candidato deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório por meio do Histórico Escolar da Pós-graduação no PPG-CB;
- 3.4. O candidato não poderá estar em período de prorrogação ou trancamento de matrícula;
- 3.5. O bolsista deverá dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- 3.6. O bolsista não poderá acumular bolsas provenientes de agências públicas ou privadas de fomento, com exceção dos casos previstos nos regulamentos próprios das agências de fomento, que deverão ter anuência do/a Orientador/a e autorização da Comissão de Bolsas do PPG-CB.

4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Bolsa do Colegiado de Curso do PPGCB;
- 4.2. A Comissão de Avaliação de Bolsa levará em consideração os seguintes critérios para esta concessão:



- 4.2.1. Nota de mérito acadêmico com peso 6, constituída por:
Ordem classificatória obtida pelo candidato no processo de seleção para admissão no Mestrado (EDITAL Nº 16/2024 PPG-CB/UEPG);
- 4.2.2. Nota da Avaliação Socioeconômica com peso 4 – atribuída pela Comissão de Bolsas a partir do Formulário Socioeconômico preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios (Anexo II).

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato a bolsa deverá realizar a inscrição **por meio de Processo Eletrônico, via SEI, dirigido ao PPG-CB** e deverá apresentar os seguintes documentos para a inscrição:
 - 5.1.1. Requerimento de solicitação de Bolsa (Anexo I);
 - 5.1.2. Formulário Socioeconômico (Anexo II);
 - 5.1.3. Documentos comprobatórios da situação socioeconômica:
 - 5.1.4.1. Comprovante de endereço e situação de moradia (caso não resida com seu núcleo familiar, apresentar o comprovante individual e o do núcleo familiar);
 - 5.1.4.2. Comprovante de pagamento de aluguel, caso resida em imóvel locado ou cópia do pagamento da parcela da prestação do financiamento habitacional;
 - 5.1.4.3. Declaração de pagamento de transporte (carteira de estudante para transporte coletivo);
 - 5.1.4.4. Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) individual ou do núcleo familiar.
 - 5.1.4. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo III) ou declaração do empregador, conforme o caso, informando licença sem remuneração/salário;
 - 5.1.5. Histórico escolar da Pós-Graduação.

OBS. Entende-se por NÚCLEO FAMILIAR para fins da avaliação socioeconômica: a unidade familiar composta por uma ou mais pessoas que, contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo consideradas a consanguinidade, a dependência financeira e os laços socioafetivos.

6. RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. O resultado será publicado na página do PPG-Biomédicas <https://www2.uepg.br/ppgbiomedicas/editais/>
- 6.2. Em caso de recurso, esse poderá ser interposto **por meio de Processo Eletrônico, via SEI, ao PPGCB** conforme calendário disponível neste edital;
- 6.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, pois recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos;
- 6.4. Caso haja procedência do recurso interposto dentro das especificações deste edital, a classificação inicial obtida pelos/as candidatos/as poderá ser alterada.
- 6.5. O resultado da avaliação do recurso interposto será disponibilizado por e-mail ao interessado/a.

7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. O discente que for contemplado no presente processo seletivo deverá encaminhar à PPG-CB, **por e-mail**, no prazo estabelecido no calendário do edital, a seguinte documentação:
 - a) Cópia de documento de identificação com foto, CPF;



- b) Comprovante de residência;
- c) Dados bancários;
- d) Declaração de matrícula;
- e) Termo de compromisso do bolsista, Modelo CAPES;
- f) Ficha de Cadastro CAPES de indicação de bolsista;
- g) Cópia do cartão de conta bancária constando número da agência (Ag) e conta corrente (Cc), ou qualquer outro documento em que constem essas informações (Ag e Cc).

7.2. Os modelos dos documentos solicitados no item 7.1 serão disponibilizados pela coordenação do Programa via e-mail.

8. CALENDÁRIO

FASES	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS/ PERÍODOS
1ª fase	Lançamento do edital	04/10/2024
	Período de inscrições	04 a 18/10/2024
2ª fase	Análise das solicitações	18 a 21/10/2024
	Divulgação dos resultados preliminares	22/10/2024
	Prazo para recurso ao resultado	Até 24/10/2024
3ª fase	Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª Fase e Divulgação do resultado final, caso necessário	25/10/2024
	Recebimento de documentação para cadastro de bolsistas	Até 31/10/2024

10 OBSERVAÇÕES FINAIS

- 10.1 Demais informações sobre o edital podem ser obtidas pelo e-mail ppgbiomedicas@uepg.br
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Ponta Grossa, 04 de outubro de 2024.

Comissão de Bolsas do PPG-CB



ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

À Comissão de Bolsas

Eu, _____, RA: _____, aprovado(a)
na Seleção 20___/20___, ___ semestre, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Curso de mestrado
do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas, solicito participar do processo de seleção para
bolsa de estudo.

Declaro que li e concordo com as normas deste Edital e da Instrução Normativa 01/2023 do PPG-CB,
bem como declaro que preencho todas as exigências expostas no EDITAL Nº 15/2024 PPG-CB/UEPG.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO II

Formulário Socioeconômico

Nome: _____ RA: _____

Situação Residencial (2,0 pontos)

Estado Civil: _____

Dependentes? () Não () Sim Quantos? _____

Paga aluguel? () Não () Sim

Reside em imóvel financiado? () Não () Sim

Outro tipo de arranjo residencial. Qual? _____

Reside com a família? () Não () Sim

No caso de Sim, quantos membros da família residem com você? () Um () Dois () Mais de três

Transporte (1,0 ponto)

Qual transporte usará da sua residência até a UEPG? () Particular () Público () Outros

Renda (1,0 ponto)

Possui cadastro no CadÚnico? () Não () Sim

Outras observações (Inclua, se considerar necessário, outras observações que veja como pertinentes para a avaliação de sua condição socioeconômica.)

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, CPF nº: _____,

declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual e Municipal) ou empresa da iniciativa privada, bem como, que não recebo qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura